

## **PORTARIA Nº 108, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009593/2009-45,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANDMARC PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 08.851.547/0001-02, situada no Município de Sorocaba – SP, na Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 2157 - Jardim São Carlos, CEP 18.046-495, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Sorocaba, Salto de Pirapora, Araçoiaba da Serra e Votorantim no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**